

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 84/2015
Número Processo / Ano: 84/2015
Data do Processo: 02/10/2015
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação dos equipamentos e disponibilização de técnicos, destinados à estruturação do Festival de Dança de Joaçaba 2015.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
22	02.06	2.023	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.22.00.00.00	24.984,03	10.046,00
					Total Previsto:	10.046,00

					Total Geral:	10.046,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Joaçaba, Em 02/10/2015

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2015

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **235/2015**

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão: 02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02.06 - ASSESSORIA DE EVENTOS
Funcional: 04.122.0012 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE EVENTOS
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas
Código reduzido: 000022

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	2/10/2015	84/2015	24.984,03	10.046,00	14.938,03

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 84/2015



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação nº 84/2015/PMJ
Edital TP nº 18/2015/PMJ
Modalidade: Tomada de Preços

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 84/2015/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

O Município de Joaçaba, através da Gerência de Eventos solicitou ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação dos equipamentos e disponibilização de técnicos, destinados à estruturação do Festival de Dança de Joaçaba 2015.

Juntou-se ao processo a solicitação, além do orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total de R\$ 10.046,00 (dez mil e quarenta e seis reais).

Foi juntado parecer contábil, demonstrando que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos da dotação especificada. O ordenador de dede autorizar a abertura do certame.

A modalidade de licitação adotada é a de Tomada de Preços, nos termos do art. 22, II c/c o art. 23, II, b, da Lei n. 8.666/93, haja vista não se tratar de serviço comum, são serviços de engenharia, sendo exigida a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. O critério de julgamento é menor preço por item.

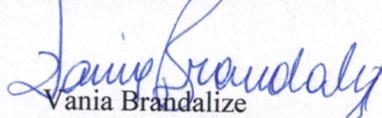
A minuta do contrato anexa ao Edital de Tomada de Preço foi elaborada de acordo com os requisitos da contratação, estabelecendo-se as obrigações das partes conforme prevê a Lei de Licitações.

O valor decorre de orçamentação elaborada pelo setor solicitante da licitação, sendo de responsabilidade do mesmo.

Quanto ao Edital, o mesmo obedece ao disposto na legislação aplicável.

Assim, abstraídas as questões técnicas do objeto, entendo que os requisitos acima abordados foram observados, sugerindo-se, a partir de então o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba(SC), 06 de outubro de 2015.


Vania Brandalize
OAB/SC 13.447



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno

Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 84/2015/PMJ, edital TP 18/2015/PMJ na modalidade de Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pelo Gabinete do Prefeito/Gerência de Eventos, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Tomada de preços consoante Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 8.666/93, tipo menor preço unitário e forma de julgamento menor preço por item.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: prestação de serviços de sonorização e iluminação destinados ao Festival de Dança 2015 do Município de Joaçaba-SC.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação, orçamentos estimativos, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto e sendo indicados os recursos orçamentários para o pagamento.

A Gerência de Eventos fixou no edital os eventos a serem realizados e respectivas datas.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o preceituado pelo artigo 22, II c/c o artigo 23, II, "b", da Lei 8.666/93, uma vez que, não se refere à serviço comum, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

O Edital cumpre os requisitos previstos no artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 06 de outubro de 2015.

Roberto Minati
Coord. do Controle Interno
Prefeitura de Joaçaba